

LEI Nº 334/2003.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
101.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de
suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$101.000,00 (cento e um mil reais).

Código Verba	Órgão/unidade	Funcional Programática	Valor
37	02.01	04.122.0002.2.002.000	R\$ 8.000,00
38	02.01	04.122.0002.2.002.000	R\$ 500,00
44	02.01	04.122.0002.2.002.000	R\$ 10.000,00
45	02.01	04.122.0002.2.002.000	R\$ 1.000,00
48	02.01	04.122.0002.2.002.001	R\$ 2.000,00
49	02.01	04.122.0002.2.002.001	R\$ 2.000,00
54	02.02	04.062.0002.2.003.000	R\$ 3.000,00
58	02.01	04.062.0002.2.003.000	R\$ 3.000,00
116	04.01	04.123.0012.2.005.000	R\$ 3.000,00
148	05.01	04.122.0010.2.008.000	R\$ 1.000,00
155	05.01	04.122.0010.2.008.000	R\$ 3.000,00
230	06.02	12.361.0043.2.025.000	R\$ 25.000,00
233	06.02	12.361.0043.2.025.000	R\$ 3.000,00
236	06.02	12.361.0043.2.025.000	R\$ 5.000,00
251	06.03	12.361.0046.2.027.000	R\$ 5.000,00
257	06.03	12.361.0046.2.027.000	R\$ 1.500,00
259	06.03	12.361.0046.2.027.000	R\$ 3.000,00
279	06.05	12.306.0019.2.035.000	R\$ 9.000,00
322	07.01	10.301.0107.2.042.000	R\$ 10.000,00
326	07.01	10.301.0107.2.042.000	R\$ 3.000,00

...

fls.02

TOTAL

R\$ 101.000,00

Art. 2^o - Os recursos para a garantia da Suplementação previstos no artigo 1^o são oriundos da redução das Seguintes rubricas:

Código Verba	Órgão/unidade	Funcional Programática	Valor
60	03.01	04.122.0010.1.016.000	R\$ 9.000,00
94	03.01	04.122.0010.2.004.003	R\$ 5.000,00
98	03.01	04.722.0056.2.004.004	R\$ 5.000,00
101	04.01	04.123.0012.1.007.000	R\$ 10.000,00
112	04.01	04.123.0012.2.005.000	R\$ 3.000,00
113	04.01	04.123.0012.2.005.000	R\$ 1.000,00
224	04.01	04.123.0105.2.005.003	R\$ 10.000,00
314	07.01	10.301.0107.1.017.000	R\$ 13.000,00
498	08.01	20.601.0073.2.067.000	R\$ 10.000,00
499	08.01	20.601.0073.2.067.000	R\$ 20.000,00
523	08.01	20.605.0019.2.076.000	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 101.000,00

Art. 3^o - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2003.


Jose Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.